



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000170

DECRETO Nº 8.512, DE 30 DE JULHO DE 1997

Institui Luto Oficial

MARIA MERCIA AGOSTINHO MARCONDES, VICE-PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - Fica instituído luto oficial, por três dias, a partir desta data, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Exmo. e Revmo. Senhor **DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO - SCJ** - digníssimo Bispo Emérito da Diocese de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


MARIA MERCIA AGOSTINHO MARCONDES
VICE-PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL